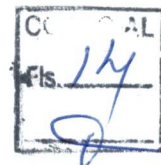




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **433/2025**

AUTOR: Deputado **GIPÃO**

ASSUNTO: Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas e preventivas sobre os riscos e efeitos nocivos do uso abusivo de álcool e outras drogas durante a realização de shows, eventos culturais e esportivos no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **EDUARDO FORTES**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **GIPÃO**, o Projeto de Lei nº **433/2025**, que “Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas e preventivas sobre os riscos e efeitos nocivos do uso abusivo de álcool e outras drogas durante a realização de shows, eventos culturais e esportivos no Estado do Tocantins.”

Aduz o autor que o Projeto de Lei apresentado reside na necessidade de implementação de medidas educativas e preventivas em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas durante eventos públicos no Estado do Tocantins.

A inserção de mensagens educativas claras, visíveis e audíveis durante shows, eventos culturais e esportivos visa conscientizar o público em geral sobre os impactos negativos dessas substâncias à saúde, fortalecendo o compromisso social com a prevenção, a informação e a promoção da vida.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, conforme as normas orçamentárias e financeiras,
VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **433/2025**, na forma do
Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Deputado **EDUARDO FORTES**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Eduardo Fortes referente ao(a) ____ / ____ / ____.

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão de Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. OLYNTHO NETO (✓)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (✓)	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN ()	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (✓)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (✓)